



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA			
1. Identificação			
1.1 Número e Título do Projeto: Unesco 914BRZ 1148			
Projeto: Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. Nº de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	02 (duas) vagas	Brasília/DF
1.6. Vinculação no PRODOC			
Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
Resultado 1.3: Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.			
Atividade 1.3.2: Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.			
Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.			
1.7. Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos relativos a práticas pedagógicas no âmbito da educação ambiental, visando ao desenvolvimento de estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI na implementação dessa política pública.			
1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania / Coordenação Geral de Educação Ambiental – Coordenadora Geral			
1.9. Vigência do Contrato	1.10. Valor Total do Contrato		
10 meses	R\$ 180.000,00 (duas contratações de R\$ 90.000,00)		

2. Justificativa

As atribuições da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão têm como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, fato este que sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje ao campo da Educação Ambiental. Segundo preconiza o marco legal que trata do assunto, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99), a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino é uma responsabilidade que está entre os compromissos designados à SECADI. Esse compromisso tem o sentido maior de estimular os sistemas de ensino a promoverem a construção da cultura da sustentabilidade na e a partir da Escola.

O fomento à construção da cidadania socioambiental e os parâmetros para a constituição de sociedades sustentáveis estão expressos na Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA).

Reconhecendo o papel transformador e emancipatório da educação ambiental, a implementação das DCNEA possibilita às escolas brasileiras realizarem sua transição para a sustentabilidade socioambiental, convertendo-se em espaços educadores sustentáveis.

Espaços educadores sustentáveis são definidos como aqueles que, em seu fazer pedagógico, criam condições para promover a cultura da sustentabilidade socioambiental. Ou seja, refletem essa intencionalidade de forma articulada no currículo, nas edificações, em seu modelo de gestão e nas relações escola-comunidade, buscando, sobretudo, possibilitar a experiência do sujeito ecológico. As ações são concebidas na perspectiva de que as instituições educacionais sejam incubadoras e polos de irradiação de uma cultura fundada nos valores do cuidado, da solidariedade, da participação, do direito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental.

Essa proposta vem sendo estimulada pela execução de um conjunto de ações, dentre elas a realização da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA e o fomento à constituição das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas (Com-VIDA).

Nesse cenário, propomos a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos visando à elaboração de documentos técnicos para subsidiar o conjunto de ações vinculadas à “V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA” e ao mapeamento e registro de boas práticas de educação ambiental

desenvolvidas pelas instituições de ensino, com vistas ao fortalecimento da Política Nacional de Educação Ambiental. Por meio de subação do PAR, os sistemas de ensino podem ser apoiados técnica e financeiramente para a realização dessas atividades.

Dessa forma, a presente proposta prevê a contratação de 2 (dois) consultores que desenvolverão estudos para elaboração e produtos distintos direcionados para a política de educação ambiental, assim definido:

- CONSULTOR 1: Estudos voltados para a V CNIJMA
- CONSULTOR 2: Estudos voltados para práticas de referência em Educação Ambiental

3. Produtos e Atividades

CONSULTOR 1 - Estudos voltados para a V CNIJMA

Atividades para a elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Identificar os aspectos positivos e negativos apresentado nas quatro edições da CNIJMA bem como proposta de melhorias para a próxima edição da CNIJMA;

Atividade 1.2 – Levantar as possibilidades de formatos e temas passíveis de abordagem, para subsidiar a tomada de decisão pela Coordenação, no que diz respeito à realização da V CNIJMA;

Atividade 1.3 – Levantar as necessidades de adequação do material de apoio pedagógico, a ser distribuído às escolas de Ensino Fundamental, os quais complementam os estudos do tema da V CNIJMA;

Atividade 1.4 – Propor estratégias de organização do trabalho interno da Coordenação de Educação Ambiental para preparação da V CNIJMA.

Produto 1 - Documento técnico contendo plano interno de gestão com vistas a subsidiar a equipe da Coordenação de Educação Ambiental no trabalho de mobilização, articulação e planejamento das ações preparatórias da “V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – V CNIJMA”.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Analisar comparativamente os planos de ação registrados no PDDE Interativo com os projetos registrados pelas escolas na etapa local e selecionados na etapa estadual da IV CNIJMA;

Atividade 2.2 – Analisar a situação de execução dos 04 projetos selecionados na etapa estadual da IV CNIJMA, verificando se houve implementação e as principais dificuldades;

Atividade 2.3 – Propor critérios de análise técnica dos projetos, bem como indicadores para avaliação;

Atividade 2.4 – Analisar e avaliar os 107 projetos escolhidos na etapa estadual da IV CNIJMA, a partir dos critérios e indicadores elaborados, gerando relatório com os resultados da análise;

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo dos projetos de educação ambiental elaborados pelas escolas de educação básica da rede pública de ensino, tendo por amostragem o conjunto dos 107 projetos selecionados nas etapas estaduais da IV CNIJMA, com vistas a contribuir para posteriores avaliações de projetos escolares locais.

Atividades para a elaboração do Produto 3

Atividade 3.1 – Analisar o Regulamento Nacional da IV CNIJMA para identificar os aspectos a serem adequados para realização da V CNIJMA;

Atividade 3.2 – Identificar e sistematizar referenciais sobre os procedimentos e normativos, com vistas a proposição de metodologia para o planejamento de atividades considerando a subação do PAR voltada para a V CNIJMA;

Atividade 3.3 – Propor estratégias para subsidiar os processos formativos preparatórios para a V CNIJMA.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo propositivo de orientações para as secretarias de educação e escolas dos Sistemas Públicos de Ensino, voltadas para o planejamento e desenvolvimento da subação do PAR destinada à realização das atividades e etapas preparatórias da “V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – V CNIJMA”.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Analisar as demandas, atendimento e execução das subações do PAR de assistência financeira voltadas para práticas pedagógicas de educação ambiental nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais;

Atividade 4.2 – Categorizar e analisar, por amostragem, as atividades apresentadas pelas escolas nos planos de ação do PDDE Escolas Sustentáveis de 2014, com vistas a formular um diagnóstico dessas demandas;

Atividade 4.3 – Analisar referenciais conceituais e metodológicos para orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas de educação ambiental.

Produto 4 - Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com a política pública de educação ambiental visando atendimento por meio do PAR.

CONSULTOR 2: Estudos voltados para a melhoria dos processos de gestão e para mapeamento de práticas de referência em Educação Ambiental

Atividades para a elaboração do Produto 1

Atividade 1.1 – Levantar e analisar a série histórica 2011/2014 da oferta dos cursos de educação ambiental no âmbito da RENAFOR;

Atividade 1.2 – Identificar dados relativos ao desenvolvimento dos cursos ofertados com base nos projetos aprovados em 2014, aos materiais didáticos elaborados e disponibilizados aos cursistas e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;

Atividade 1.3 – Levantar e relacionar por IES ofertante, com base nos projetos de cursos aprovados em 2014, as propostas de intervenção pedagógica elaboradas pelos cursistas.

Atividade 1.4 – Levantar e catalogar por IES ofertante, a produção acadêmica de professores ou cursistas dos cursos de educação ambiental da RENAFOR, realizados de 2013 a 2015.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre o desenvolvimento pedagógico e metodológico dos cursos de formação em educação ambiental, ofertados aos profissionais de educação no âmbito da RENAFOR, com o intuito de subsidiar a melhoria da oferta dos processos formativos em educação ambiental.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 –Propor metodologias de monitoramento de políticas públicas que possam ser adaptadas e utilizados pela SECADI para monitorar as ações desenvolvidas no âmbito da política de educação ambiental formal.

Atividade 2.2 –Propor possíveis indicadores na área de sustentabilidade socioambiental que possam ser utilizados pela SECADI para subsidiar a aferição do impacto da política pública de educação ambiental no âmbito formal, no período de 2011 a 2014.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e de indicadores de monitoramento das ações da Política de Educação Ambiental no âmbito da educação básica.

Atividades para a elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Propor conteúdos relevantes relacionados à temática de educação ambiental, necessários à composição de um ambiente virtual;

Atividade 3.2 – Levantar e sistematizar dados relacionados com as práticas de educação ambiental disponíveis em sistemas ou sites nacionais de pesquisa (IBGE, INEP, IPEA e outros) que possam ser agregados ou referenciados em um portal ou ambiente virtual;

Atividade 3.3 – Identificar modelos de portais existentes, compatíveis com a proposta de um ambiente virtual destinado a hospedar, publicizar e gerar relatórios sobre as “práticas de referência em educação ambiental” desenvolvidas por instituições de ensino;

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta conteúdos relevantes para subsidiar a formulação de um repositório virtual de práticas de referência em educação ambiental desenvolvidas por instituições de ensino.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Levantar, identificar e analisar iniciativas semelhantes de práticas de referência em educação ambiental;

Atividade 4.2 – Propor padrão das práticas a serem adotadas e critérios a serem observados;

Atividade 4.3 – Elaborar proposta de formulário eletrônico de inscrição, com campos que permitam identificar a participação da instituição de ensino em ações de educação ambiental promovidas pelo Ministério da Educação.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de modelo de formulário eletrônico para possibilitar a inscrição de práticas de educação ambiental desenvolvidas por instituições de ensino para composição do repositório de “práticas de referência em educação ambiental” do Ministério da Educação.

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria constantes deste termo de referência, foi estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais), sendo duas contratações no valor individual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para um período de até 10 (dez) meses cada, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO		
PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR EM R\$
CONSULTOR 1		
Produto 1 – Documento técnico contendo plano interno de gestão com vistas a subsidiar a equipe da Coordenação de Educação Ambiental no trabalho de mobilização, articulação e planejamento das ações preparatórias da “V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – V CNIJMA”.	65 dias após assinatura do contrato	20.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo dos projetos de educação ambiental elaborados pelas escolas de educação básica da rede pública de ensino, tendo por amostragem o conjunto dos 107 projetos selecionados nas etapas estaduais da IV CNIJMA, com vistas a contribuir para posteriores avaliações de projetos escolares locais.	135 dias após a assinatura do contrato	22.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo propositivo de orientações para as secretarias de educação e escolas dos Sistemas Públicos de Ensino, voltadas para o planejamento e desenvolvimento da subação do PAR destinada à realização das atividades e etapas preparatórias da “V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – V CNIJMA”.	225 dias após a assinatura do contrato	23.500,00
Produto 4 – Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com a política pública de educação ambiental visando atendimento por meio do PAR.	300 dias após a assinatura do contrato	24.500,00
VALOR TOTAL CONSULTOR 1		R\$90.000,00
CONSULTOR 2		
Produto 1 – - Documento técnico contendo estudo sobre o desenvolvimento pedagógico e metodológico dos cursos de formação em educação ambiental, ofertados aos profissionais de educação no âmbito da RENAFOR, com o intuito de subsidiar a melhoria da oferta dos processos formativos em educação ambiental.	65 dias após assinatura do contrato	22.500,00
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e de indicadores de monitoramento das ações da Política de Educação Ambiental no âmbito da educação básica.	135 dias após a assinatura do contrato	22.000,00

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta conteúdos relevantes para subsidiar a formulação de um repositório virtual de práticas de referência em educação ambiental desenvolvidas por instituições de ensino.	225 dias após a assinatura do contrato	24.500,00
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de modelo de formulário eletrônico para possibilitar a inscrição de práticas de educação ambiental desenvolvidas por instituições de ensino para composição do repositório de “práticas de referência em educação ambiental” do Ministério da Educação.	300 dias após a assinatura do contrato	21.000,00
VALOR TOTAL CONSULTOR 2		R\$ 90.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI/MEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O Parecer Técnico deverá considerar a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento na qual é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6. Perfil dos Consultores

6.1 Formação:

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em pelo menos uma das seguintes graduações: Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Agrárias, ou Ciências Biológicas.
- Pós Graduação em educação, com certificação por Instituição Credenciada ou, para pós-graduação stricto sensu, diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos pedagógicos de educação formal.
- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC;

OBSERVAÇÕES:

1. As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.
2. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.
3. A classificação do(a) candidato(a) indicará a vaga a ser preenchida, sendo que o(a) primeiro(a) colocado(a) ocupará a vaga de CONSULTOR 1: Estudos voltados para a V CNIJMA e o(a) segundo(a) colocado(a) ocupará, conseqüentemente, a vaga de CONSULTOR 2: Estudos voltados para práticas de referência em Educação Ambiental.

7. Insumos

Para a realização das atividades previstas serão disponibilizados pelo projeto os seguintes insumos para desenvolvimento da consultoria:

- a) Passagens e diárias - Consultor 1: (5 viagens) - Brasília x 1 cidade em 5 UFs, sendo uma em cada Região Geográfica; Consultor 2 (5 viagens) - Brasília x 1 cidade em 5 UFs, sendo uma em cada Região Geográfica.
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre as ações existentes.

8. Número de vagas

02 (duas) vagas.

9. Localidade de Trabalho

Brasília/DF.

10. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, consequente contratação, será solicitada ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados em edital.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	08 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	02 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil profissional	3 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	2 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 25 pontos)	Pontuação máxima
Dois pontos para cada ano de experiência profissional em processos pedagógicos de educação formal, além do mínimo exigido em edital.	10 pontos
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC, além do mínimo exigido em edital.	10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência em processos de formulação e implementação de Políticas Públicas de Educação Ambiental.	5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 60 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento e experiência sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de mobilização e articulação institucional com gestores de educação e professores.	Até 15 pontos
Conhecimento e experiência em processos de planejamento e realização de conferências.	Até 15 pontos
Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 15 pontos
Experiência com projetos socioambientais.	Até 5 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

11. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão e Representante de Organismo Internacional). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) Lourival Inácio Batista – SIAPE: 2422681
- 2) Simone de Almeida – SIAPE: 1556181
- 3) Orlando Fernandes Valadares – SIAPE: 2061322

12. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, para apreciação.

Jane Fátima Fonteneles Fontana

Coordenadora Geral de Educação Ambiental

Substituta

De acordo.

Claudia Pereira Dutra

Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania